



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.546/2025-GAB/SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 12/09/2025

A Sua Senhoria

SETOR DE CONTRATOS

PMVX/SEMAD/Setor de Licitação

Logradouro: Avenida Manoel Félix de Farias, S/Nº | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Município: Vitória do Xingu-PA

Assunto: Solicitação de aditivos do Contrato nº 20240132 – Concorrência: nº 3.2023-008-FME

Prezado(a) Senhor(a).

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria o aditivo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240132 – CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-008-FME, firmado com a empresa CONSTRUTORA JUNGLE LTDA (CNPJ: 43.415.096/0001-61), oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-008-FME, cujo objeto é LOTE 01 - Reforma predial da EMEI Professora Domingas Fortunato, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED e a empresa CONSTRUTORA JUNGLE LTDA, com base na justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa fundamenta o pleito de alteração contratual mediante a conjugação dos Princípios Orçamentários com o regime de execução das obras públicas.

A Constituição Federal de 1988 (CF/88), em sua Seção II, Título IV ("Dos Orçamentos", Arts. 165 a 169), consagra, dentre outros, o Princípio da Anualidade Orçamentária. Tal cânone, estabelecido na Lei nº 4.320/64, impõe que os créditos orçamentários possuam vigência restrita ao exercício financeiro (ano civil), excetuando-se os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício.

Todavia, em análise jurídica (conforme reflexão de Leonardo Cezar Ribeiro, citando Faria), a anualidade deve ser interpretada de forma sistêmica, harmonizando-se com os demais preceitos constitucionais, notadamente a eficiência, a continuidade, a economicidade e a plurianualidade dos investimentos. Destarte, esses princípios devem coexistir de forma harmônica, vedando-se o sacrifício de um em detrimento da plena consecução do objeto e do interesse público.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N

CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua

E-mail: semedfmevtx@gmail.com



VITÓRIA
DO XINGU



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.546/2025-GAB/SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 12/09/2025

ADITIVO DE VALORES (NOVOS SERVIÇOS E SERVIÇOS DO CONTRATO):

Do Objeto Contratual e da Necessidade Superveniente

O objeto da presente análise é o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240132 – CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-008-FME, firmado com a empresa CONSTRUTORA JUNGLE LTDA (CNPJ: 43.415.096/0001-61), oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-008-FME, cujo objeto é LOTE 01 - Reforma predial da EMEI Professora Domingas Fortunato, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED e a empresa CONSTRUTORA JUNGLE LTDA.

O Contrato nº 20240132, tem como objeto a contratação de empresa para a Reforma Predial da EMEI Professora Domingas Fortunato no Município de Vitória do Xingu/PA. Esta solicitação se deve aos acréscimos dos serviços que estão mencionados na planilha em anexo, a fim de melhor e atender a demanda da Escola, contribuir para o sucesso da aprendizagem e melhorar as atividades dos professores.

A solicitação de aditivo para à obra de reforma e ampliação da Escola de Educação Infantil Professora Domingas Fortunato se faz necessária diante de demandas não previstas inicialmente no projeto original, mas que se mostraram imprescindíveis à medida que os serviços foram sendo executados e que as necessidades da comunidade escolar foram reavaliadas com base nas diretrizes da educação em tempo integral e nos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação educacional vigente.

Com a ampliação da jornada em tempo integral, através da implementação do Programa Escola em Tempo Integral, observou-se a necessidade de ampliação de ambientes pedagógicos e administrativos, como salas de aula, ginásio escolar, área de recreação, banheiros adaptados, espaços multiuso e descanso, fundamentais para atender às exigências do atendimento em tempo integral, que demanda infraestrutura adequada para atividades pedagógicas, recreativas, culturais e de descanso.

Cabe destacar que o aumento da demanda por matrículas na educação infantil em tempo integral no município, aliado às metas do Plano Municipal de Educação e aos compromissos assumidos com programas como o *Busca Ativa Escolar* e o *Selo UNICEF*, reforça a urgência de um ambiente escolar acessível, seguro e com condições adequadas para o desenvolvimento integral das crianças de 4 a 5 anos.

Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.546/2025-GAB/SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 12/09/2025

Assim, o aditivo ora solicitado visa garantir a continuidade e a qualidade da obra, atendendo de forma plena os objetivos do projeto educacional da unidade e assegurando às crianças um espaço digno, inclusivo e propício à aprendizagem, conforme preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a legislação vigente que rege a educação infantil.

Um parque na escola é essencial para o desenvolvimento integral das crianças, o parque não é apenas um local de lazer, mas, um espaço educativo que contribui para a saúde, bem-estar e aprendizado das crianças, os benefícios de um parque na escola: desenvolvimento físico, desenvolvimento social, desenvolvimento emocional, desenvolvimento cognitivo, inclusão e segurança.

A reforma da quadra coberta da escola é importante para garantir um ambiente seguro e propício para a prática de atividades físicas e esportivas, além de ser um local de lazer e socialização para os alunos. A quadra coberta oferece proteção contra intempéries, permitindo o uso em diversas condições climáticas.

É necessário reformar os vestiários da quadra poliesportiva para garantir um ambiente seguro e confortável para os usuários, além de promover a boa conservação do espaço. Uma reforma pode envolver reparos na estrutura, melhorias na acessibilidade, substituição de equipamentos danificados e atualização da pintura, resultando em um local mais agradável e funcional.

A necessidade de aumentar a altura do muro existente da escola pode ser motivada por diversas razões, incluindo reforçar a segurança, delimitar melhor o espaço e prevenir acessos não autorizados. A altura ideal, porém, dependerá das características específicas do local e das normas aplicáveis.

A construção de um pórtico de ACM pode ser vantajosa em diversas situações, é um material leve, durável e resistente, ideal para aplicações em fachadas, revestimentos e sinalização, incluindo pórticos. A escolha de um pórtico de ACM pode trazer benefícios como: O ACM é resistente a intempéries, corrosão e variações climáticas, garantindo longa vida útil ao pórtico, sendo um material leve, facilita a instalação e reduz a carga sobre a estrutura, oferece um visual elegante e contemporâneo, podendo ser encontrado em diversas cores e acabamentos.

Tal procedimento, se faz necessário devido as alterações no projeto inicial, e em segmento as normas do MEC. Portanto, foram necessárias as alterações em quantitativos, devido a inserção de novos serviços, mas não contemplados em planilha orçamentária que resultam em custo adicional para a execução da obra.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.546/2025-GAB/SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 12/09/2025

Mediante o exposto acima, se faz necessário um aditivo de valor de **R\$ 234.722,17** (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais, dezessete centavos) para serviços do contrato e **R\$ 763.270,64** (setecentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta reais, sessenta e quatro centavos) para novos serviços, portanto o valor global será de **R\$ 997.992,81** (novecentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e dois reais, oitenta e um centavos) equivalente a aproximadamente **31,95%** do valor contratual. Pelo exposto, e em face das planilhas orçamentárias quantitativas em anexo, que demonstram a necessidade técnica e o controle de preços, **solicitamos a Vossa Senhoria a autorização para a celebração do Aditivo de Valor.**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Em complemento à presente Justificativa de Alteração, torna-se imperiosa a solicitação de prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20240132.

O mencionado contrato encerra sua vigência em 26 de setembro de 2025 (1º **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 20240132 CONCORRÊNCIA N.º. 3/2023-008-SEMED**). Contudo, esta Secretaria Municipal de Educação manifesta a necessidade da continuidade contratual, notadamente em face dos princípios da eficiência e da economicidade, haja vista a inequívoca vantajosidade para a municipalidade na manutenção do vínculo.

Os contratos administrativos, regidos pelas normas previstas na Lei n.º 8.666/93 (ou legislação correlata), admitem a prorrogação de seu prazo de vigência, desde que devidamente justificada e formalizada por Termo Aditivo, o qual independe de novo procedimento licitatório, conforme o disposto no Art. 57, V, da citada Lei, e desde que não se configure alteração quantitativa do objeto.

Dessa forma, e visando assegurar a integral conclusão da obra e a continuidade do interesse público, torna-se imprescindível a celebração de Termo Aditivo para prorrogação do referido contrato até 27 de fevereiro de 2026.

Nesse sentido, o art. 57, II, §2º, da Lei de Licitação estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.546/2025-GAB/SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 12/09/2025

preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A necessidade de continuação da contratação é a melhor alternativa socorrer-se para a realização de termo aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas e que, uma vez interrompido, poderá acarretar prejuízos para o andamento das ações desta secretaria.

2. Dessa forma, o contrato em questão possui o escopo de obter utilidade de interesse para a Administração, sendo possível ser aditado, eis que o artigo 57, II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 dá o devido respaldo legal, justifica-se a confecção do **Termo Aditivo de Prazo do Contrato** em epígrafe, com vigência de 27/09/2025 a 27/02/2026.

GRIMARIO REIS Assinado de forma
digital por GRIMARIO
NETO:3920714 REIS NETO:39207145200
5200 Dados: 2025.09.12
11:48:34 -03'00'

Grimário Reis Neto
Secretário Municipal Educação
Decreto Municipal nº. 002/2025-GAB/PMVX

ANEXOS:

🚩 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20240132 TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023-008-FME;

Secretaria Municipal de Educação
Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua
E-mail: semedfinevtx@gmail.com



VITÓRIA
DO XINGU
uma nova cidade



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.546/2025-GAB/SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 12/09/2025

-  DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA “JUSTIFICATIVA PARA ADEQUAÇÃO DE SERVIÇOS E INSERÇÃO DE SERVIÇOS”;
-  INFORMAÇÕES GERAIS;
-  PROJETO BÁSICO.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N
CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall’Acqua
E-mail: semedfmevtx@gmail.com



Município de
**VITÓRIA
DO XINGU**
Instituição Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED
VITÓRIA DO XINGU/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED
CNPJ: 14.811.402/0001-80

OFÍCIO Nº. 1.487/2025-SEMED | VITÓRIA DO XINGU-PARÁ, 01/09/2025

À Empresa

CONSTRUTORA JUNGLE LTDA, (CNPJ nº 14.811.402/0001-80)

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20240132-SEMED.

Prezado(a) Senhor(a),

1. Com os nossos cordiais cumprimentos, e em observância ao princípio da continuidade do serviço público, dirigimo-nos a Vossa Senhoria para formalizar a solicitação de prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20240132-SEMED**, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA JUNGLE LTDA (CNPJ nº 14.811.402/0001-80)**.
2. A prorrogação é indispensável para a conclusão dos serviços de Reforma predial da EMEI Professora Domingas Fortunato, entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU - SEMED**
3. Solicita-se a extensão do prazo de vigência por mais **150 DIAS** a fim de garantir a entrega integral da obra e o fiel cumprimento das cláusulas pactuadas, conforme o interesse público.
4. Diante do exposto, caso haja o intento por parte da empresa **CONSTRUTORA JUNGLE LTDA (CNPJ nº 14.811.402/0001-80)**, em continuar a prestação do serviço supramencionado, solicitamos a Vossa Senhoria **declaração concordando** com a prorrogação do contrato em questão.
5. Na oportunidade, comprovado interesse da supradita prorrogação, solicito o envio das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
6. Sem mais para o momento, agradeço pela atenção e renovo votos de elevada estima e consideração.

GRIMARIO REIS

NETO:39207145200

Assinado de forma digital
por GRIMARIO REIS
NETO:39207145200

Grimário Reis Neto

Secretário Municipal Educação

DECRETO MUNICIPAL Nº. 002/2025-GAB/PMVX

ANEXOS:

CÓPIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20240132 - SEMED.

Secretaria Municipal de Educação

Endereço: Rua João Cavalcante, S/N

CEP: 68.383-000 | Bairro: Jardim Dall'Acqua

E-mail: semedfmevtx@gmail.com





CONSTRUTORA JUNGLE LTDA

endereço: Travessa 10 de novembro, nº.: 1131, sala 01, bairro recreio, Altamira – PA
telefone: (93)99148-6719 ou (19) 99986-8085, e-mail: construtora.jungle@gmail.com
CNPJ: 43.415.096/0001-61, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.958.920-7, INSCRIÇÃO
MUNICIPAL: 820845

DECLARAÇÃO CONCORDANDO COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

À:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU – SEMED

Referente: CONTRATO ADMINISTRATIVO nº: 20240132

Objeto: Reforma predial da EMEI Professora Domingas Fortunato.

CONSTRUTORA JUNGLE LTDA, CNPJ: 43.415.096/0001-61, com sede na travessa 10 de novembro, nº: 1131, sala 01, bairro recreio, Altamira-PA, representado pelo o Representante legal o Sr. EDUARDO SIGESMUNDO VILACA JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, portador(a) da carteira de identidade nº. 9148697 SSP/PA, CPF: 083.198.377-90, telefone: (93) 99148-6719, residente na Rua maria das graças, número 400, Alberto Soares. CEP: 68370-001, Altamira, Pará, declara que concorda com a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20240132-SEMED**, pelo prazo de 150 dias com a manutenção dos valores já licitados.

Altamira – PA, 02 de setembro de 2025

CONSTRUTORA JUNGLE
LTDA:43415096000161

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA JUNGLE
LTDA:43415096000161
Dados: 2025.09.02 10:26:14 -03'00'

CONSTRUTORA JUNGLE LTDA
CNPJ: 43.415.096/0001-61